



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2433 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUARTA-FEIRA, 29 MARÇO 2023

**PODER EXECUTIVO**

**Ano VIII**  
**IMPrensa Oficial –**  
**Lei n° 660, de 02 de**  
**abril de 2013.**

Responsável pela Edição:  
**Cristiano de Almeida**

#### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2432/2023-|01| - Data 29/03/2023

### DECRETO N° 10/2023

Súmula: Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, usando da atribuição, e, CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n° 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária n° 2897,

#### D E C R E T A:

Art. 1° Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1° As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de abril de dois mil e vinte e três, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de I.R.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2º do Art. 1º deste Decreto.

§ 2º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 16 de março de 2023.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

*Súmula: “Estabelece regras e diretrizes para o planejamento da licitação e da contratação, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Santa Bárbara”.*

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, promulgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de expedição de regulamento para aplicação da referida legislação no âmbito da Administração Pública Municipal de Nova Santa Bárbara, consoante determinam os dispositivos nela contidos;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I**

**Objeto e âmbito de aplicação**

**Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre as regras e diretrizes para o planejamento da licitação e da contratação de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Santa Bárbara.

**Seção II**

**Recepção das Normas**

**Art. 2º** - Conforme o caso concreto, podem ser aplicados, no âmbito da Administração Pública municipal, os regulamentos da União editados para a execução da Lei nº 14.133, de 2021.

**§ 1º** Quando se optar pela aplicação direta de regulamento federal, poderá ser observado, quando necessário, este decreto de maneira subsidiária ou supletiva.

**§ 2º** No edital da licitação, confeccionado com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, deverão constar expressamente os regulamentos aplicáveis ao procedimento.

**Art. 3º** - O Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, pode ser aplicado no âmbito da Administração Pública municipal, conforme o caso, de maneira supletiva ou subsidiária, naquilo que com este decreto não conflitar.

## **CAPÍTULO II**

### **DA GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

#### **Seção I**

##### **Dos Responsáveis**

**Art. 4º** - As autoridades máximas dos órgãos da Administração Pública municipal são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

**Parágrafo único.** A governança nas contratações públicas tem por função assegurar o alcance dos objetivos e diretrizes de que tratam os artigos 5º (objetivos) e 6º (diretrizes).

#### **Seção II**

##### **Objetivos e Função**

**Art. 5º** - Os objetivos das contratações públicas são:

**I** - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

**II** - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

**III** - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

**IV** - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

#### **Seção III**

##### **Diretrizes**

**Art. 6º** - São diretrizes da governança nas contratações públicas:

**I** - promoção do desenvolvimento sustentável, em consonância com a Estratégia Municipal de Desenvolvimento e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

**II** - promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte;

**III** - promoção de ambiente comercial íntegro e confiável;

**IV** - alinhamento das contratações públicas aos planejamentos estratégicos dos órgãos e entidades, bem como às leis orçamentárias;

**V** - fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;

- VI - aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;
- VII - transparência processual;
- VIII - padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.

## **CAPITULO III**

### **DOS INSTRUMENTOS**

#### **Seção I**

##### **Plano de Contratações Anual**

**Art. 7º** - O Plano de Contratações Anual com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, deverá ser elaborado de acordo com as regras definidas neste decreto.

**Parágrafo único.** O Plano de Contratações Anual deverá estar alinhado ao planejamento estratégico do órgão e subsidiará a elaboração da proposta orçamentária.

**Art. 8º** - O Poder Executivo Municipal poderá utilizar o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, que constitui a ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – [compras.gov.br](http://compras.gov.br), disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para elaboração do PCA, mediante Termo de Acesso, conforme disposto Decreto nº 10.947/2022, ou o ato normativo que o substituir.

**§ 1º** Caso seja adotado o PGC da União, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de PGC, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema, operacionalização e elaboração do PCA.

**§ 2º** Em caso de não utilização do Sistema de PGC da União, poderão os órgãos municipais elaborar o PCA em ferramenta informatizada própria.

#### **Subseção I**

##### **Das Diretrizes e dos Objetivos**

**Art. 9º** - Cada órgão deve elaborar anualmente seu respectivo Plano de Contratações Anual, contendo todas as contratações e renovações que pretende realizar no exercício subsequente. Parágrafo único. As situações, que ensejam dispensa ou inexigibilidade de licitação também devem constar do Plano de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 10** - A elaboração do Plano de Contratações Anual pelo órgão tem como objetivos:

**I** - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência;

**II** - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes; e

**III** - subsidiar a elaboração da lei orçamentária do ente federativo.

## **Subseção II**

### **Elaboração, Revisão, Alteração e Execução do Plano de Contratações Anual**

**Art. 11** - Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão observar o disposto no Decreto Federal nº 10.947, de 2022, na elaboração, revisão, alteração e execução de seus planos de contratações anual, no que couber.

## **Subseção III**

### **Do Cronograma de Elaboração**

**Art. 12** - Em até noventa dias da data do envio do projeto de lei orçamentária, as Secretarias Municipais, em conjunto, elaborarão o Plano Municipal de Contratações Anual, os quais conterão as contratações que pretendem realizar ou renovar no exercício subsequente, na forma do art. 105 da Lei Federal no 14.133, de 2021, e encaminhar ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

**Art. 13** - Em até sessenta dias do envio do projeto de lei orçamentária do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, o Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes ou técnicos, e, se de acordo, enviar o Plano consolidado para aprovação da autoridade competente.

## **Subseção IV**

### **Da Aprovação do Plano de Contratação Anual**

**Art. 14** - Em até trinta dias da data do envio da lei orçamentária do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente deverá aprovar o Plano por meio do Sistema PGC ou outro que adotar, sendo disponibilizado automaticamente, na forma do art. 15 deste decreto.

**Parágrafo único.** A autoridade competente poderá reprová-lo ou reprovar o Plano de Contratações Anual ou, se necessário, devolvê-lo para ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos para realizar adequações, observada a data limite definida no *caput*.

## **Subseção V**

### **Da Divulgação**

**Art. 15** - Os Planos Anuais de Contratações dos órgãos serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site oficial do Município, bem como, será

publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo deverá disponibilizar, por meios eletrônicos, o endereço de acesso aos seus respectivos Planos de Contratações Anuais no Painel de Compras no PNCP.

## **Subseção VI**

### **Orientações Gerais**

**Art. 16** - Os órgãos e servidores que utilizem o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, ou o que o Município adotar, responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

## **Seção II**

### **Estudo Técnico Preliminar – ETP**

**Art. 17** - O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**Art. 18** - Os órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar o ETP Digital, que constitui a ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – [compras.gov.br](http://compras.gov.br), disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para elaboração dos ETP, mediante Termo de Acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019 ou ato normativo que a substituir.

**§ 1º** Caso seja adotado o ETP Digital da União, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do ETP Digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e elaboração dos ETP.

**§ 2º** Em caso de não utilização do ETP Digital da União, poderão os órgãos municipais elaborar o ETP em ferramenta informatizada própria.

## **Subseção I**

### **Diretrizes Gerais**

**Art. 19** - O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

**Art. 20** - O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

## **Subseção II**

### **Conteúdo**

**Art. 21** - Com base no plano de contratações anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:

**I** - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

**II** - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

**III** - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

**a)** ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

**b)** ser realizada audiência ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

**c)** em caso de possibilidade de compra ou de locação de bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa; e

**d)** ser consideradas outras opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

**IV** - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

**V** - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

**VI** - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

**VII** - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

**VIII** - contratações correlatas e/ou interdependentes;

**IX** - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;



**X** - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

**XI** - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

**XII** - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

**XIII** - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

**§ 1º** O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo, e quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

**§ 2º** Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

**§ 3º** Havendo demonstração no ETP de que não há prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**§ 4º** Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para as contratações de que trata o § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser escolhido o critério de julgamento por técnica e preço.

**§ 5º** Desde que fundamentado no ETP, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica, de que trata o inciso IV, sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 22** - Na confecção do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

**Art. 23** - Ao final da elaboração do ETP deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

### **Subseção III**

#### **Exceções à elaboração do ETP**

**Art. 24** - A elaboração do ETP:

**I** - é facultada nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra) da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

**II** - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

### **Subseção IV**

#### **Contratação de obras**

**Art. 25** - Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Subseção V**

#### **Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação**

**Art. 26** - Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas da Secretaria Municipal de Administração.

### **Subseção VI**

#### **Orientações Gerais**

**Art. 27** - Os órgãos e servidores que utilizem o ETP Digital da União ou sistema próprio do Município responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

**Parágrafo único.** Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

### **Seção III**

#### **Dos Critérios para as Contratações Centradas no Desenvolvimento Sustentável**

**Art. 28** - As contratações realizadas pelos órgãos da administração pública municipal deverão ser planejadas e projetadas centradas no desenvolvimento sustentável, com equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, a preservação do meio ambiente, o respeito à cultura, a democratização das políticas públicas, visando o desenvolvimento social da presente e futuras gerações.

**§ 1º** Ficam estabelecidos como parâmetros, para fundamentar uma escolha durante todo o processo de contratação de uma obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura, os critérios socioeconômicos, socioambiental, sociocultural e sociopolítico.

**§ 2º** Na análise de um dos critérios deverá ser verificado o impacto das possíveis implicações nos demais em relação à possibilidade da contratação ou da não contratação, de forma a ser aferido o binômio possibilidade e necessidade.

**§ 3º** Ao serem analisados, em cada caso, os critérios referidos no §1º, deverá haver uma interconexão e ponderação entre eles, de modo que haja equilíbrio no sentido de visar o desenvolvimento sustentável.

### **Seção IV**

#### **Do Termo de Referência**

**Art. 29** - O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

**§1º** O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:

**I** - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

**II** - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

**III** - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

**IV** - requisitos da contratação;

**V** - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

- VI** - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- VII** - critérios de medição e de pagamento;
- VIII** - forma e critérios de seleção do fornecedor;
- IX** - estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- X** - a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;
- XI** - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- XII** - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- XIII** - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV** - avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;
- XV** - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.

**§ 2º** O termo de referência deverá ser elaborado pelo setor requisitante, podendo ser auxiliado por outros órgãos da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

**§ 3º** O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como, quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

## **Seção V**

### **Do Uso de Tecnologias Digitais para Apoiar as Contratações Públicas**

**Art. 30** - Os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, deverão utilizar o Sistema de Compras, e outras ferramentas eletrônicas de apoio para processos de trabalho adotados pelo Município, em todas as etapas e atividades do processo de contratação disponíveis.

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 31** - A administração dos órgãos e entidades deverá implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas estabelecendo, no âmbito de sua competência, no mínimo:

**I** - formas de acompanhamento de resultados, com indicadores e metas para a gestão dos processos de contratações;

**II** - iniciativas que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional, com apoio, quando possível, dos resultados da gestão de riscos e do controle preventivo; e

**III** - instrumentos de promoção do processo decisório orientado por evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade.

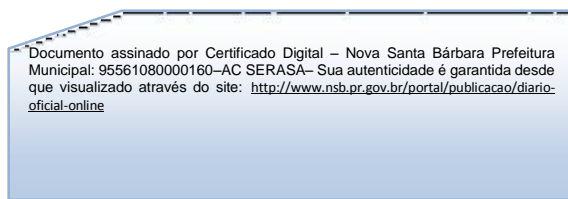
**Art. 32** - Este Decreto se aplica às licitações e contratações realizadas ao amparo da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

**Art. 33** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de março de 2023.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal





**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**  
**Município de Nova Santa Bárbara**

Exercício 2022

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1	11.430.936,65	9.548.726,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2	10.332.497,15	9.548.726,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3	10.332.497,15	9.548.726,75
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4	1.096.906,46	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	5	939.169,64	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	6	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	8	157.737,81	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	9	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10	1.533,05	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	11	1.533,05	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13	22.838.868,31	22.534.894,28
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	14	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	15	0,00	0,00
IMOBILIZADO	16	22.838.868,31	22.534.894,28
BENS MOVEIS	17	10.413.336,28	10.109.362,25
BENS IMÓVEIS	18	12.425.532,03	12.425.532,03
<b>TOTAL</b>		<b>34.269.804,96</b>	<b>32.083.621,03</b>

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	19	512.402,55	93.109,87
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	20	349.788,55	1.940,32
PESSOAL A PAGAR	21	23.568,64	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	22	156.493,64	833,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	23	169.726,27	1.107,32
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	24	29.883,28	42.528,03
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	25	0,00	13.044,75
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	26	29.883,28	29.883,28
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	27	131.890,72	47.441,52
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	28	131.890,72	47.441,52
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	29	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	30	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31	840,00	800,00
VALORES RESTITUIVEIS	32	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	33	840,00	800,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	34	899.799,16	676.147,48
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	35	899.799,16	676.147,48
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	36	899.799,16	676.147,48
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.412.201,71</b>	<b>769.257,35</b>



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**  
**Município de Nova Santa Bárbara**

Exercício 2022

Página: 2

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	32.357.603,25	31.314.363,88
RESULTADO DO EXERCÍCIO	630.283,51	4.223.975,92
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.227.319,54	27.090.387,76
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>32.367.808,26</b>	<b>31.514.888,88</b>
<b>TOTAL</b>	<b>34.289.804,96</b>	<b>32.083.621,03</b>

ATIVO FINANCEIRO	10.332.497,15	9.548.726,75	PA \$ SIVO FINANCEIRO*	5.086.155,23	2.002.269,51
ATIVO PERMANENTE	23.937.307,81	22.534.894,28	PA \$ SIVO PERMANENTE	929.682,44	719.075,51
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>28.263.987,28</b>	<b>28.882.278,01</b>

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	37	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	38	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	39	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	40	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	41	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	42	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	43	3.523.847,98	3.523.847,98
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	44	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.523.847,98</b>	<b>3.523.847,98</b>



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanço Anual**  
**Município de Nova Santa Bárbara**

Exercício 2022

Página: 3

## DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTE S DE RECURS OS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	2.906.683,20	3.248.353,01
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
3 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	16.330,05	207.454,62
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	0,00	0,00
102 Fundeb 40%	392,31	367.053,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	77.962,04	110.372,20
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	116.114,63	236.273,11
107 Salário-Educação	59.895,04	105.836,44
111 Transferências de Outros Programas	0,00	23.478,76
117 Transferências de Outros Programas	0,00	5.457,00
122 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
136 Outros Programas Estaduais	88.902,70	126.852,67
141 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.379,27	0,00
142 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.612,91	0,00
143 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Salário Educação	0,00	0,00
144 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso	0,00	9.477,78
147 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	718,14	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	330.116,52	305.292,95
322 Transferências de Outros Programas	28.816,35	27.753,40
323 Transferências de Outros Programas	10.125,28	17.646,08
324 Transferências de Outros Programas	292.518,19	207.162,75
325 Transferências de Outros Programas	1.442,11	1.315,62
326 Transferências de Outros Programas	0,41	167,28
327 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	134.434,31	110.958,20
329 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	19.352,84
330 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	20.290,44	20.290,44
333 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	327,51	327,51
334 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	4,76	4,76
335 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	249.458,00
336 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	4.321,00
337 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	285.654,00	285.654,00
338 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	51,84	0,00
339 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	885,00	0,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.200,88	226.621,83
495 Atenção Básica	9.051,10	10.217,07
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11,11	11,13
497 Vigilância em Saúde	52.051,63	47.481,14
498 Assistência Farmacêutica	21.316,51	40.690,26
499 Gestão do SUS	5.250,00	5.250,00





**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**  
**Município de Nova Santa Bárbara**

Exercício 2022

Página: 4

## DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
501 Receitas de Alienações de Ativos	147.722,02	29.832,06
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	617.160,97	270.413,36
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	86.597,05	28.531,13
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.143,67	7.958,83
511 Taxas - Prestação de Serviços	75.959,47	50.699,19
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.110,33	4.143,45
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	39.221,69	8.586,66
607 Operações de Crédito Internas	(112.462,25)	0,00
608 Operações de Crédito Internas	(646.982,14)	0,00
705 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.030,80	261,09
725 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social).	11.294,52	5.892,81
726 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.024,69	1.079,02
727 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015.	38.630,57	53.876,66
741 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.020,03	198,87
751 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDOCA	3.392,87	7.061,81
756 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.380,50	11.069,69
757 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	150.481,91	0,00
759 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
761 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	60,29	55,01
762 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inclso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	7.291,31	13.268,42
763 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.066,97	1.424,01
764 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	42.204,52	80.496,95
765 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
766 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	55.678,75	50.799,13
767 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inclso	1.811,31	1.811,31
768 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDOCA	7.533,59	9.848,17
769 Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	120.325,00
770 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inclso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	13.522,51	202.620,28
771 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inclso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	3.778,43	2.483,60
772 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	9.114,18	10.067,30
773 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(82.852,92)	553.079,58
774 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.712,28	0,00
775 Transferências de Outros Programas	2.745,63	0,00
776 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
777 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(300.000,00)	0,00
779 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	26.801,05	0,00
780 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inclso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	210.261,15	0,00
781 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inclso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	10.771,92	0,00
782 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	74.584,91	0,00



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**  
**Município de Nova Santa Bárbara**

Exercício 2022

Página: 5

TOTAL	5.248.341,82	7.548.457,24
-------	--------------	--------------

**Notas Explicativas****1 - ATIVO CIRCULANTE**

Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:

- a. Estiverem disponíveis para realização imediata; e
- b. Tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

**2 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

**3 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato em moeda nacional.

**4 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO**

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, divida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Conforme Ofício nº 213/2021, Ofício nº 301/2021e Ofício nº 133/2022 há fatos evidentes, saldo de exercícios anteriores, que precisam serem extintos conforme o art. 156 ao art. 182 e do art. 201 ao 204 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966.

**5 - CRÉDITO TRIBUTÁRIO A RECEBER**

COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS A RECEBER ORIUNDO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAIS AUMENTATIVA TRIBUTÁRIA, REALIZÁVEIS EM ATÉ 12 MESES DA DATA DAS DEMONSTRAÇÕES. OS TRIBUTOS SÃO: IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES E EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO.

Conforme Ofício nº 213/2021, Ofício nº 301/2021e Ofício nº 133/2022 há fatos evidentes, saldo de exercícios anteriores, que precisam serem extintos conforme o art. 156 ao art. 182 e do art. 201 ao 204 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966.

**6 - CRÉDITO DE TRANSFERÊNCIA A RECEBER**

COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITO A RECEBER ORIUNDO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAIS AUMENTATIVA DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO, ESTADO, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIO.

Conforme Ofício nº 213/2021, Ofício nº 301/2021e Ofício nº 133/2022 há fatos evidentes, saldo de exercícios anteriores, que precisam serem extintos conforme o art. 156 ao art. 182 e do art. 201 ao 204 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966.

**7 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**

COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA INSCRITOS, REALIZÁVEIS EM ATÉ 12 MESES DA DATA DAS DEMONSTRAÇÕES.

Conforme Ofício nº 213/2021, Ofício nº 301/2021e Ofício nº 133/2022 há fatos evidentes, saldo de exercícios anteriores, que precisam serem extintos conforme o art. 156 ao art. 182 e do art. 201 ao 204 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966.

**8 - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**

COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA INSCRITOS, REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO.

Conforme Ofício nº 213/2021, Ofício nº 301/2021e Ofício nº 133/2022 há fatos evidentes, saldo de exercícios anteriores, que precisam serem extintos conforme o art. 156 ao art. 182 e do art. 201 ao 204 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966.

**9 - (-) AJUSTE DE PERDA DE CRÉDITO A CURTO PRAZO**

COMPREENDE O AJUSTE PARA PERDA E ESTIMADA COM O NÃO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A CRÉDITO A CURTO PRAZO, POR INADIMPLÊNCIA DE TERCEIROS E OUTRAS.

Conforme Ofício nº 213/2021, Ofício nº 301/2021e Ofício nº 133/2022 há fatos evidentes, saldo de exercícios anteriores, que precisam serem extintos conforme o art. 156 ao art. 182 e do art. 201 ao 204 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966.

**10 - DEMAIS CRÉDITO E VALORES A CURTO PRAZO**

Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo.

Conforme Ofício nº 213/2021, Ofício nº 301/2021e Ofício nº 133/2022 há fatos evidentes, saldo de exercícios anteriores, que precisam serem extintos conforme o art. 156 ao art. 182 e do art. 201 ao 204 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966.

**11 - OUTROS CRÉDITO A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**

COMPREENDE OS OUTROS CRÉDITOS E VALORES REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO, PROVENIENTES DE DIREITOS OBTIDOS JUNTO A DIVERSOS DEVEDORES.

**12 - (-) AJUSTE DE PERDA DE DEMAIS CRÉDITO E VALORES A CURTO PRAZO**

COMPREENDE O AJUSTE DE PERDA E ESTIMADA COM O NÃO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO, POR INADIMPLÊNCIA DE TERCEIROS E OUTRAS.

**13 - ATIVO NÃO CIRCULANTE**

COMPREENDE O ATIVO NÃO CIRCULANTE: O ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, OS INVESTIMENTOS, O IMOBILIZADO E O INTANGÍVEL.

**14 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

COMPREENDE OS BENS, DIREITOS E DESPESAS ANTECIPADAS REALIZÁVEIS NO LONGO PRAZO.

**15 - CRÉDITO A LONGO PRAZO**

COMPREENDE OS VALORES A RECEBER POR FORNECIMENTO DE BENS, SERVIÇOS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, DÍVIDA ATIVA, TRANSFERÊNCIAS E EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS E COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.

**16 - IMOBILIZADO**

COMPREENDE OS DIREITOS QUE TENHAM POR OBJETO BENS CORPÓREOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE OU EXERCÍCIOS COM ESSA FINALIDADE, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE OPERAÇÕES QUE TRANSFERAM A ELA OS BENEFÍCIOS, OS RISCOS E O CONTROLE DE SEUS BENS.

**17 - BENS MÓVEIS**

COMPREENDE O VALOR DA AQUISIÇÃO OU INCORPORAÇÃO DE BENS CORPÓREOS, QUE TEM EXISTÊNCIA MATERIAL E QUE PODEM SER TRANSPORTADOS POR MOVIMENTO PRÓPRIO OU REMOVIDOS POR FORÇA ALHEIA SEM ALTERAÇÃO DA SUBSTÂNCIA OU DA DESTINAÇÃO ECONÔMICO-SOCIAL, QUE CONSTITUAM MEIO PARA A PRODUÇÃO DE OUTROS BENS OU SERVIÇOS.

**18 - BENS IMÓVEIS**

COMPREENDE O VALOR DOS BENS IMÓVEIS, OS QUAIS SÃO BENS VINCULADOS AO SOLO E QUE NÃO PODEM SER RETIRADOS SEM DESTRUÇÃO OU DANO, DESTINADOS AO USO E QUE A ENTIDADE NÃO ESTEJA EXPLORANDO COMERCIALMENTE.

**19 - PASSIVO CIRCULANTE**

COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES CONHECIDAS E ESTIMADAS QUE ATENDAM A QUALQUER UM DOS SEGUINTE CRITÉRIO: TENHAM PRAZO ESTABELECIDO OU ESPERADO DENTRO DO CICLO OPERACIONAL DA ENTIDADE; SEJAM MANTIDAS PRIMARIAMENTE PARA NEGOCIAÇÃO; TENHAM PRAZO ESTABELECIDO OU ESPERADO NO CURTO PRAZO; SEJAM VALORES DE TERCEIROS OU RETENÇÕES EM NOME DELES, QUANDO A ENTIDADE DO SETOR PÚBLICO FOR FIEL DEPOSITÁRIA, INDEPENDENTEMENTE DO PRAZO DE EXIGIBILIDADE.

**20 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**

COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIO OU REMUNERAÇÃO, BEM COMO BENEFÍCIO AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, APOSENTADORIA, REFORMA, PENSOES E ENCARGOS A PAGAR, BENEFÍCIO ASSISTENCIAIS, INCLUSIVE



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanço Anual**  
**Município de Nova Santa Bárbara**

Exercício 2022

Página: 6

OS PRECATÓRIOS DECORRENTES DESSAS OBRIGAÇÕES, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.

- 21 - PESSOAL A PAGAR  
 COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, QUANDO PAGOS EM DATA POSTERIOR A QUAL FOREM INCORRIDOS.
- 22 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR  
 COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO RELATIVAS AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS ADMINISTRADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUANDO PAGOS EM DATA POSTERIOR A QUAL FOREM INCORRIDOS.
- 23 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR  
 COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO DA UNIDADE RELATIVA A DESPESA INCORRIDAS E NÃO PAGAS, EM BENEFÍCIO DE SEUS SERVIDORES, EMPREGADOS E FAMILIARES, COMPULSORIAMENTE OU NÃO, INCLUINDO AQUELAS QUE SE DESTINAM AO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO E AS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS.
- 24 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO  
 COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS EXTERNAS E INTERNAS DA ENTIDADE A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO, BEM COMO AS AQUISIÇÕES EFETUADAS DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.
- 25 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO  
 COMPREENDE OS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSAÇIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO, INCLUSIVE DUPLICATAS DESCONTADAS.
- 26 - JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO  
 COMPREENDE OS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS REFERENTES A EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO, RECONHECIDO PELO REGIME DE COMPETÊNCIA E PAGÁVEIS A CURTO PRAZO, ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSAÇIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.
- 27 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO  
 COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES DE MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, BEM COMO AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE UTILIDADES E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TAIS COMO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, TELEFONE, PROPAGANDA, ALUGUEIS E TODAS AS OUTRAS CONTAS A PAGAR, INCLUSIVE OS PRECATÓRIOS DECORRENTES DESTAS OBRIGAÇÕES, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.
- 28 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO  
 COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES NACIONAIS DE MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, BEM COMO AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE UTILIDADES E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TAIS COMO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, TELEFONE, PROPAGANDA, ALUGUEIS E TODAS AS OUTRAS CONTAS A PAGAR COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.
- 29 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO  
 COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.
- 30 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO  
 COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO FEDERAL RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.
- 31 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO  
 COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE JUNTO A TERCEIROS NÃO INCLuídas NOS SUBGRUPOS ANTERIORES, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO, INCLUSIVE OS PRECATÓRIOS DECORRENTES DESSAS OBRIGAÇÕES, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.
- 32 - VALORES RESTITUÍVEIS  
 COMPREENDE OS VALORES DE TERCEIROS OU RETENÇÕES EM NOME DELES, QUANDO A ENTIDADE DO SETOR PÚBLICO FOR FIEL DEPOSITÁRIA, EXIGÍVEIS NO CURTO PRAZO.
- 33 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO  
 COMPREENDE OS VALORES DE TERCEIROS OU RETENÇÕES EM NOME DELES, QUANDO A ENTIDADE DO SETOR PÚBLICO FOR FIEL DEPOSITÁRIA, EXIGÍVEIS NO CURTO PRAZO.
- 34 - PASSIVO NÃO-CIRCULANTE  
 COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES CONHECIDAS E ESTIMADAS QUE NÃO ATENDAM A NENHUM DOS CRITÉRIOS PARA SEREM CLASSIFICADAS NO PASSIVO CIRCULANTE.
- 35 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO  
 COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DA ENTIDADE A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO, BEM COMO AS AQUISIÇÕES EFETUADAS DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.
- 36 - EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO  
 COMPREENDE OS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSAÇIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.
- 37 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR  
 COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS RECEBIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO EMOLUMENTOS CONSULARES E OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.  
 Atos Potenciais Ativos  
 Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.  
 Considerando o Ofício nº 288/2021, de 14 de Setembro de 2021, a evidênciação não foi possível mensurar todos os atos potenciais.
- 38 - DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER  
 COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO, NO CONVENIENTE, DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.  
 Atos Potenciais Ativos  
 Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.  
 Considerando o Ofício nº 288/2021, de 14 de Setembro de 2021, a evidênciação não foi possível mensurar todos os atos potenciais.
- 39 - DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR  
 COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS VALORES DE DIREITOS CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATADA.  
 Atos Potenciais Ativos  
 Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.  
 Considerando o Ofício nº 288/2021, de 14 de Setembro de 2021, a evidênciação não foi possível mensurar todos os atos potenciais.
- 40 - OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR  
 COMPREENDE OS ATOS POTENCIAIS ATIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS E ESPECÍFICAS.  
 Atos Potenciais Ativos  
 Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.  
 Considerando o Ofício nº 288/2021, de 14 de Setembro de 2021, a evidênciação não foi possível mensurar todos os atos potenciais.
- 41 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR  
 COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS CONCEDIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO EMOLUMENTOS CONSULARES E OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.  
 Atos Potenciais Passivos  
 Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balço Anual**  
**Município de Nova Santa Bárbara**

Exercício 2022

Página: 7

- Considerando o Ofício nº 288/2021, de 14 de Setembro de 2021, a evidênciação não foi possível mensurar todos os atos potenciais.
- 42 - OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR  
COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO, NO CONCEDENTE, DO VALOR DOS CONVÊNIO FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.  
Atos Potenciais Passivos  
Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.  
Considerando o Ofício nº 288/2021, de 14 de Setembro de 2021, a evidênciação não foi possível mensurar todos os atos potenciais.
- 43 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR  
COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS VALORES DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATANTE.  
Atos Potenciais Passivos  
Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.  
Considerando o Ofício nº 288/2021, de 14 de Setembro de 2021, a evidênciação não foi possível mensurar todos os atos potenciais.
- 44 - OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR  
COMPREENDE OS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS.  
Atos Potenciais Passivos  
Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.  
Considerando o Ofício nº 288/2021, de 14 de Setembro de 2021, a evidênciação não foi possível mensurar todos os atos potenciais.



**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023**

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (B - C)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.420.290,00	28.655.290,00	4.687.121,21	16,36	4.687.121,21	16,36	23.968.158,79
RECEITAS CORRENTES	28.420.290,00	28.420.290,00	4.555.630,49	16,03	4.555.630,49	16,03	23.864.649,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.586.195,00	1.586.195,00	194.731,15	12,43	194.731,15	12,43	1.371.463,85
IMPOSTOS	1.459.595,00	1.459.595,00	171.900,10	11,78	171.900,10	11,78	1.287.694,90
TAXAS	126.600,00	126.600,00	22.831,05	21,42	22.831,05	21,42	83.768,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	114.100,00	114.100,00	34.243,13	30,01	34.243,13	30,01	79.856,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	114.100,00	114.100,00	34.243,13	30,01	34.243,13	30,01	79.856,87
RECEITA PATRIMÔNIAL	715.400,00	715.400,00	181.966,62	25,44	181.966,62	25,44	533.433,38
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
VALORES MOBILIÁRIOS	715.250,00	715.250,00	181.966,62	25,44	181.966,62	25,44	533.283,38
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.650,00	1.650,00	818,96	49,63	818,96	49,63	831,04
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	150,00	150,00	118,59	79,06	118,59	79,06	21,41
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	700,37	46,69	700,37	46,69	799,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.999.701,61	25.999.701,61	4.129.961,94	15,89	4.129.961,94	15,89	21.868.739,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.288.509,61	18.288.509,61	2.775.970,48	15,18	2.775.970,48	15,18	15.512.539,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.168.176,00	3.168.176,00	494.728,70	21,93	494.728,70	21,93	2.473.447,30
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.542.016,00	4.542.016,00	658.292,76	14,51	658.292,76	14,51	3.883.723,24
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.233,39	24.233,39	13.908,69	57,39	13.908,69	57,39	10.324,70
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	12.233,39	12.233,39	13.908,69	113,69	13.908,69	113,69	(1.675,30)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	235.000,00	131.490,72	55,95	131.490,72	55,95	103.509,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	131.490,72	0,00	131.490,72	0,00	(131.490,72)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	131.490,72	0,00	131.490,72	0,00	(131.490,72)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023**

Página: 2 / 2

RRÉO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (d - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)+(I+II)</b>	<b>28.420.280,00</b>	<b>28.655.280,00</b>	<b>4.687.121,21</b>	<b>16,36</b>	<b>4.687.121,21</b>	<b>16,36</b>	<b>23.968.158,79</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (II) + (IV)</b>	<b>28.420.280,00</b>	<b>28.655.280,00</b>	<b>4.687.121,21</b>	<b>16,36</b>	<b>4.687.121,21</b>	<b>16,36</b>	<b>23.968.158,79</b>
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V) + (VI)</b>	<b>28.420.280,00</b>	<b>28.655.280,00</b>	<b>4.687.121,21</b>	<b>16,36</b>	<b>4.687.121,21</b>	<b>16,36</b>	<b>23.968.158,79</b>
BALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.336.262,96	0,00	0,00	4.336.262,96	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.336.262,96	0,00	0,00	4.336.262,96	100,00	0,00



**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023**

PERÍODO - Anexo I (LRF - Art. 32, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação anulada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (a-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (h) = (a-k)	Dotação paga até o exercício (l)
			No exercício	Até exercício (f)		No exercício	Até exercício (j)		
<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)</b>	28.420.280,00	32.901.542,96	4.630.661,49	4.630.661,49	28.660.881,47	2.338.953,31	2.338.953,31	30.652.589,65	2.652.519,09
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	27.287.632,25	29.202.010,16	4.732.061,09	4.732.061,09	24.448.949,07	2.288.254,00	2.288.254,00	26.913.796,16	2.018.961,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.289.282,66	15.364.787,85	1.854.060,67	1.854.060,67	13.516.727,18	1.828.680,67	1.828.680,67	13.538.327,18	1.660.962,67
JUIZOS E ENCARGOS DA DIVIDA	180.005,00	180.005,00	18.817,54	18.817,54	161.187,46	18.817,54	18.817,54	161.187,46	18.817,54
CUTIAS DE DESPESAS CORRENTES	11.939.344,59	13.667.217,31	2.879.182,88	2.879.182,88	10.279.034,43	448.975,79	448.975,79	13.216.341,52	340.181,14
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	745.647,75	3.502.532,80	178.600,40	178.600,40	3.323.932,40	50.699,31	50.699,31	3.451.833,49	32.557,94
INVESTIMENTOS	438.642,75	3.195.527,80	141.837,15	141.837,15	2.963.690,64	22.736,07	22.736,07	3.172.791,73	4.594,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	307.005,00	307.005,00	36.863,24	36.863,24	270.141,76	27.963,24	27.963,24	279.641,76	27.963,24
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX)</b>	28.420.280,00	32.901.542,96	4.630.661,49	4.630.661,49	28.060.881,47	2.338.953,31	2.338.953,31	30.652.589,65	2.652.519,09
<b>AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (XI + XII)</b>	28.420.280,00	32.901.542,96	4.630.661,49	4.630.661,49	28.060.881,47	2.338.953,31	2.338.953,31	30.652.589,65	2.652.519,09
<b>RESERVA DO PPM</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERAVIT (XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.348.167,90	2.348.167,90	2.348.167,90	2.634.602,12
<b>TOTAL COM SUPERAVIT (XV) = (XIII + XIV)</b>	28.420.280,00	32.901.542,96	4.630.661,49	4.630.661,49	28.060.881,47	4.687.121,21	4.687.121,21	30.304.421,75	4.687.121,21



**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023**

PRÉVIO - Anexo 2.6.9F - Art. 52 - Anexo I - Anexo 1.7

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No empenho	Até o empenho (b)	% empenho (c)		No empenho	Até o empenho (d)	% empenho (e)	
<b>DESPESAS (EXCETO OUTRA ORÇAMENTÁRIA 00)</b>	28.420.200,00	32.801.542,98	4.938.061,40	4.938.061,40	103,00	28.360.891,47	2.338.953,31	2.338.953,31	103,00	30.022.938,15
<b>LEGISLATIVA</b>	1.536.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00
<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>	1.536.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	3.583.200,00	3.583.200,00	778.770,34	778.770,34	14,20	2.873.544,60	288.996,67	288.996,67	10,06	3.294.547,93
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL:</b>	3.583.200,00	3.583.200,00	778.770,34	778.770,34	14,20	2.873.544,60	288.996,67	288.996,67	10,06	3.294.547,93
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	482.075,00	482.075,00	72.509,96	72.509,96	14,87	485.540,84	36.795,84	36.795,84	7,57	522.336,68
<b>NOVAZINHAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>	482.075,00	482.075,00	72.509,96	72.509,96	14,87	485.540,84	36.795,84	36.795,84	7,57	522.336,68
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	1.998.575,00	2.004.924,01	292.447,90	292.447,90	14,63	1.712.062,40	146.534,51	146.534,51	8,54	1.858.526,89
<b>ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
<b>ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	248.925,00	246.925,00	49.291,76	49.291,76	19,80	207.633,24	27.544,44	27.544,44	13,56	225.088,80
<b>ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	1.448.648,00	1.747.924,01	243.149,80	243.149,80	16,80	1.504.774,21	119.498,87	119.498,87	7,78	1.625.275,34
<b>SALVRE</b>	7.738.738,00	8.834.828,42	1.813.933,88	1.813.933,88	23,32	6.991.775,24	642.528,10	642.528,10	9,14	7.634.303,34
<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	6.080.278,23	7.884.784,42	1.534.487,45	1.534.487,45	25,23	6.349.296,97	597.236,17	597.236,17	9,40	6.946.533,14
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	961.942,60	1.870.250,72	650.793,50	650.793,50	67,67	1.219.457,22	119.713,93	119.713,93	9,81	1.339.743,29
<b>VIABILIDADE SANITÁRIA</b>	87.891,25	149.620,94	16.946,22	16.946,22	19,28	132.674,72	46.844,20	46.844,20	35,32	179.518,92
<b>TRABALHO</b>	433.530,00	425.030,00	66.417,80	66.417,80	15,32	358.612,20	0,00	0,00	0,00	425.030,00
<b>PROMOÇÃO AO TRABALHO</b>	433.530,00	425.030,00	66.417,80	66.417,80	15,32	358.612,20	0,00	0,00	0,00	425.030,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	8.788.398,00	8.112.323,70	1.297.447,84	1.297.447,84	14,76	7.414.875,86	708.734,80	708.734,80	9,56	8.123.610,66
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	717.582,60	720.074,82	60.433,12	60.433,12	8,39	659.641,70	12.311,70	12.311,70	1,87	671.953,42
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	5.178.546,39	5.342.420,00	729.178,03	729.178,03	14,08	4.613.241,97	319.327,08	319.327,08	6,91	4.932.568,99
<b>ENSINO SUPERIOR</b>	229.295,00	209.200,00	19.298,71	19.298,71	8,41	189.901,29	14.008,71	14.008,71	7,38	203.909,58
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	2.528.906,62	2.632.629,70	329.278,46	329.278,46	12,96	2.303.351,24	299.098,91	299.098,91	12,91	2.602.450,33
<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	68.950,00	65.950,00	68.950,00	68.950,00	100,00	68.950,00	0,00	0,00	0,00	68.950,00
<b>CULTURA</b>	143.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00
<b>DEPLUJO CULTURAL</b>	143.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00
<b>URBANISMO</b>	3.528.777,43	3.828.777,43	476.213,15	476.213,15	13,50	3.352.564,28	327.428,63	327.428,63	9,75	3.680.092,85
<b>INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	277.790,49	277.790,49	17.203,42	17.203,42	6,19	260.587,07	17.203,42	17.203,42	6,34	260.587,07
<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	2.771.996,74	3.541.086,74	660.699,49	660.699,49	23,83	2.880.387,25	271.147,09	271.147,09	9,77	3.109.240,16
<b>SERVIÇO DA DIVISA INTERNA</b>	300.990,00	300.990,00	20.504,12	20.504,12	6,81	280.485,88	20.504,12	20.504,12	7,33	300.990,00
<b>SANEAMENTO</b>	990.990,00	990.990,00	0,00	0,00	0,00	990.990,00	0,00	0,00	0,00	990.990,00
<b>SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>	990.990,00	990.990,00	0,00	0,00	0,00	990.990,00	0,00	0,00	0,00	990.990,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	99.275,00	99.275,00	699,00	699,00	0,70	98.576,00	0,00	0,00	0,00	98.576,00
<b>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	99.275,00	99.275,00	699,00	699,00	0,70	98.576,00	0,00	0,00	0,00	98.576,00
<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>	99.275,00	99.275,00	699,00	699,00	0,70	98.576,00	0,00	0,00	0,00	98.576,00
<b>AGRICULTURA</b>	23.290,00	1.151.990,00	0,00	0,00	0,00	1.151.990,00	0,00	0,00	0,00	1.151.990,00
<b>PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGRICULTURA</b>	23.290,00	1.151.990,00	0,00	0,00	0,00	1.151.990,00	0,00	0,00	0,00	1.151.990,00





**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023**

PREÇO - Anexo 2 (LRF - Art. 52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPREENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (F) = (A-F)
			Na Branca	Am o Branca (B)	% (B/A) (C)	(E) = (A-B)	Na Branca	Am o Branca (D)	% (D/A) (E)	(G) = (A-G)	
<b>COMERCIO E SERVIÇOS</b>	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	
<b>TURISMO</b>	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	
<b>ENERGIA</b>	461.198,75	461.733,60	0,00	0,00	0,00	461.733,60	0,00	0,00	0,00	461.733,60	
<b>ENERGIA ELÉTRICA</b>	461.198,75	461.733,60	0,00	0,00	0,00	461.733,60	0,00	0,00	0,00	461.733,60	
<b>DESPORTO E LAZER</b>	157.473,00	157.473,00	11.604,48	11.604,48	0,34	145.868,52	11.604,48	0,33	0,33	145.868,52	
<b>DESPORTO COMUNITÁRIO</b>	157.473,00	157.473,00	11.604,48	11.604,48	0,34	145.868,52	11.604,48	0,33	0,33	145.868,52	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (H)</b>	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (H) = (H + I)</b>	26.403.288,00	26.991.342,96	4.830.643,48	4.830.643,48	10,68	26.960.701,47	2.338.603,37	2,38	10,68	30.052.989,93	



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2023 a 02/2023								
RBSO - Anexo 4 (LRF, Art. 33, inciso II)			Em R\$ mil					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ 2023		Até o Bimestre/ 2022			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)								
RECEITAS CORRENTES								
Receita de Contribuições dos Segurados								
Pessoal Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Pessoal Militar								
Ativo								
Inativo								
Militar								
Outras Receitas de Contribuições								
Ressarcimento Patrimonial								
Ressarcimento Involuntário								
Ressarcimento de Valores Mobiliários								
Outras Receitas Patrimoniais								
Ressarcimento de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL								
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>								
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2023	Até o Bimestre/ 2022	Até o Bimestre/ 2023	Até o Bimestre/ 2022	Em 2023	Em 2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)								
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA								
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outras Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outras Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>								
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>								
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			APORTES REALIZADOS					
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS								
Plano Financeiro								
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								
Outros Aportes para o RPPS								
Plano Previdenciário								
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial								
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial								
Outros Aportes para o RPPS								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								
VALOR								
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA					
			2023		2022			
CAUSA								
BANCOS CONTA MOVIMENTO								
INVESTIMENTOS								
OUTROS BENS E DIREITOS								
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ 2023		Até o Bimestre/ 2022			
RECEITAS CORRENTES (VIII)								
Receita de Contribuições								
Pessoal Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Pessoal Militar								
Ativo								
Inativo								
Militar								
Para Cobertura de Déficit Atuarial								
Em Regime de Débitos e Parcelamentos								
Ressarcimento Patrimonial								
Ressarcimento de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (IX)								
Alienação de Bens								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)</b>								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2023	Até o Bimestre/ 2022	Até o Bimestre/ 2023	Até o Bimestre/ 2022	Em 2023	Em 2022
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)</b>								

(RPPS) - Sistema "ativos" - Unidade Responsável - Unidade Responsável - Encargado - 08/03/2023 - 08/03/2023 - Encargado - 08/03/2023 - 08/03/2023 - 08/03/2023

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Página: 1 / 2

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (R)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	28.420.260,00		4.555.630,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.568.195,00		194.731,15
IPTU	645.500,00		26.214,48
ISS	194.315,00		23.738,90
ITBI	180.080,00		40.019,73
IRRF	439.700,00		81.926,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.600,00		22.831,05
Contribuições	114.100,00		34.243,13
Recursos patrimoniais	715.400,00		181.968,52
Aplicações Financeiras (II)	715.250,00		181.968,52
Outras Receitas Patrimoniais	150,00		0,00
Transferências correntes	25.999.701,61		4.129.961,94
Cota-Parte do FPM	16.550.624,00		2.508.734,55
Cota-Parte do ICM5	2.384.960,00		313.531,17
Cota-Parte do IPVA	406.480,00		240.901,24
Cota-Parte do ITR	16.000,00		10,73
Transferências da LC 87/1996	0,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	30.400,00		3.364,94
Transferências do FUNDEB	4.548.191,00		659.262,76
Outras transferências correntes	2.062.446,61		404.066,65
Demais receitas correntes	25.883,39		14.727,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	25.883,39		14.727,65
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	27.705.030,00		4.373.663,87
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	235.000,00		131.490,72
Operações de Crédito (VI)	0,00		131.490,72
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	235.000,00		0,00
Convênios	100.000,00		0,00
Outras Transferências de Capital	135.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	235.000,00		0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	27.940.030,00		4.373.663,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (R)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (R)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (R)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	29.202.010,16	4.752.061,09	2.388.254,00	2.019.961,15	326.956,14	619.540,18	585.204,05
Pessoal e encargos sociais	15.364.787,85	1.854.060,67	1.828.460,67	1.660.962,47	171.938,38	4.029,52	4.029,52
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	190.005,00	18.817,54	18.817,54	18.817,54	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.657.217,31	2.879.182,88	440.975,79	340.181,14	155.017,76	615.510,66	581.174,53
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.657.217,31	2.879.182,88	440.975,79	340.181,14	155.017,76	615.510,66	581.174,53
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	29.022.005,16	4.733.243,55	2.269.436,46	2.001.143,61	326.956,14	619.540,18	585.204,05
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	3.502.532,80	178.600,40	30.699,31	32.557,94	131.490,72	123.151,78	119.935,74
Investimentos	3.195.527,80	141.637,16	22.736,07	4.594,70	131.490,72	123.151,78	119.935,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	307.005,00	36.963,24	27.963,24	27.963,24	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	3.195.527,80	141.637,16	22.736,07	4.594,70	131.490,72	123.151,78	119.935,74
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	32.504.532,96	4.874.880,71	2.292.172,53	2.005.738,31	458.446,86	742.691,96	705.139,79
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							1.204.336,91



**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023**

Página: 2 / 2

RREO - ANEXO 6 (LRF art 53, inciso III)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(256.490,00)

JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	181.088,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	19.302,78

<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXV + (XXV - XXVI)</b>	<b>1.367.002,74</b>
--	---------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até Fevereiro / 2023 (b)
	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) DEDUÇÕES (XXX) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a Pagar Processados (XXX) (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	929.662,44 9.849.577,88 9.849.577,88 10.332.497,15 482.519,27 0,00 0,00 (8.920.295,44)

<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>1.441.327,23</b>
--	---------------------

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2023
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	134.500,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	<b>1.306.826,76</b>
---	---------------------

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	<b>1.144.162,93</b>
--	---------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.336.262,96
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.336.262,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023**

RREO - ANEXO 7 (RPF - art. 53, inciso V)

PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos Em Exercício Anterior (9)	Em 31 de dezembro de 2022 (10)	Pagos (11)	Cancelados (12)	Saldo = (10 - 11) - (12) + (9)	Inscritos Em Exercício Anterior (13)	Em 31 de dezembro de 2022 (14)	Liquidados (15)	Pagos (16)	Cancelados (17)		Saldo = (14 + 15) - (16) - (17)
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (8)</b>	<b>15.912,80</b>	<b>465.696,67</b>	<b>438.446,96</b>	<b>40,00</b>	<b>24.032,41</b>	<b>78.628,63</b>	<b>4.527.099,23</b>	<b>742.691,94</b>	<b>705.129,75</b>	<b>0,00</b>	<b>3.808.486,17</b>	<b>3.822.528,58</b>
<b>EXECUTIVO</b>												
Município de Nova Santa Bárbara	15.912,80	465.696,67	438.446,96	40,00	24.032,41	78.628,63	4.527.099,23	742.691,94	705.129,75	0,00	3.808.486,17	3.822.528,58
Executivo Municipal	0,00	9.110,95	7.350,55	0,00	1.751,40	504,89	32.633,00	16.793,50	16.620,50	0,00	16.922,31	18.673,71
Secretaria Municipal de Administração	1.300,76	38.648,14	38.648,14	40,00	1.300,76	1.250,00	302.030,55	55.651,20	54.551,20	0,00	242.537,32	253.836,08
Secretaria Municipal de Segurança Pública	0,04	9.732,46	9.732,46	0,00	0,04	0,00	16.387,20	2.291,16	2.291,16	0,00	8.106,20	8.106,20
Secretaria Municipal de Obras	3.689,96	181.145,30	174.937,20	0,00	6.208,11	640,49	2.166.939,64	158.408,54	149.680,21	0,00	2.017.699,85	2.027.797,90
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	1.383,73	105.278,90	105.158,64	0,00	1.125,06	59.278,02	553.494,24	190.602,60	190.508,11	0,00	447.174,62	448.678,81
Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais	0,00	590,53	590,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	5.662,00	95.891,27	95.951,23	0,00	5.702,06	8.708,62	610.375,64	206.737,77	202.565,21	0,00	478.529,39	482.251,44
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e	3.876,00	26.169,11	26.169,11	0,00	3.876,00	5.815,74	787.429,80	114.224,92	113.918,22	0,00	678.326,32	693.202,38
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (8)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (8) = (8 + 8)</b>	<b>15.912,80</b>	<b>465.696,67</b>	<b>438.446,96</b>	<b>40,00</b>	<b>24.032,41</b>	<b>78.628,63</b>	<b>4.527.099,23</b>	<b>742.691,94</b>	<b>705.129,75</b>	<b>0,00</b>	<b>3.808.486,17</b>	<b>3.822.528,58</b>

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023**

RREO - ANEXO 6 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.458.595,00	171.900,10
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	645.500,00	26.214,48
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	180.080,00	40.019,73
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	194.315,00	23.738,90
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	438.700,00	81.926,99
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.930.040,00	3.833.290,23
2.1 - Cota-parte FPM	20.383.280,00	3.135.918,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.163.280,00	3.135.918,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.220.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.980.700,00	391.913,93
2.3 - Cota-Parte IP/E-Exportação	38.000,00	4.206,05
2.4 - Cota-parte ITR	20.000,00	13,41
2.5 - Cota-parte IPVA	508.100,00	301.238,70
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.388.635,00	4.005.190,33
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.542.016,00	786.658,05
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 1% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.805.402,75	234.639,54

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.578.603,70	662.269,35
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.572.628,70	662.269,35
6.1.1 - Principal	4.542.016,00	658.262,76
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	30.612,70	3.006,59
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.175,00	0,00
6.2.1 - Principal	6.175,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	0,00	(107.365,29)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	392,31
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	392,31
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 6)	662.661,66

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.413.907,43	392.678,73	392.678,73	358.725,36	0,00
10.1 - Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.413.907,43	392.678,73	392.678,73	358.725,36	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	580.174,81	400,00	0,00	0,00	400,00
11.1 - Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	580.174,81	400,00	0,00	0,00	400,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.994.082,24	393.078,73	392.678,73	358.725,36	400,00

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023**

RR00 - ANEXO 8 (LDB, art 72)

Página: 2 / 4

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CRIAR (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	643.115,49	643.115,49	587.372,17	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	643.515,49	643.115,49	587.372,17	400,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	463.586,54	643.115,49	643.115,49	97,11
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	96.226,94	19.153,86	19.153,86	2,89

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	334.305,13	2.064,86	0,00	0,00	0,00	2.064,86
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	334.137,87	392,31	0,00	0,00	0,00	392,31
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT)	167,26	1.672,55	0,00	0,00	0,00	1.672,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)§	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.797.896,90	306.804,00	105.528,05	84.704,14	201.276,04
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.797.896,90	306.804,00	105.528,05	84.704,14	201.276,04

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14)(d ou e) + L26(d ou e)		748.643,54
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(107.395,29)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 - (i) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(a)) + L34.2(a))		0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE: (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		856.038,83



**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (y)	% APLICADO (z)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.001.297,58	856.038,83	21,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (a)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	300.276,00	127.727,12	139.156,15	0,00	161.118,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	281.536,29	117.347,78	130.797,18	0,00	150.739,11
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.067,76	10.379,34	6.666,42	0,00	10.379,34
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	1.672,55	0,00	1.672,55	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	504.725,86	73.596,88
35.1 - Salário-Educação	234.392,50	46.692,54
35.2 - PODE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	107.695,65	8.942,24
35.4 - PNATE	16.501,71	64,75
35.5 - Outras Transferências do FNDE	146.136,00	14.667,15
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	504.725,86	73.596,88

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	731.596,43	82.866,73	5.120,60	4.505,70	77.776,13
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	329.255,00	70.206,71	14.006,71	12.031,78	56.290,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.060.841,43	153.103,44	19.127,31	16.637,48	133.976,13

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.852.820,57	852.966,26	517.334,09	460.066,98	335.652,17
47.1 - Despesas Correntes	8.806.387,73	1.194.156,96	774.794,37	683.579,37	419.362,59
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.767.587,49	730.728,06	705.126,06	643.858,92	25.600,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.965,00	58.600,00	0,00	0,00	58.600,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.939.825,24	404.828,90	69.668,31	38.720,45	335.162,59
47.2 - Despesas de Capital	329.635,37	12.657,76	11.628,73	11.628,73	1.029,03
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	329.625,37	12.657,76	11.628,73	11.628,73	1.029,03

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ee)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ef)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	17.460,07	77.290,63




**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023**

RREO - ANEXO 9 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (R\$)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (R\$)
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	662.209,35	48.675,30
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	595.733,14	11.395,13
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	83.096,28	114.570,80
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	83.096,28	114.570,80

 <p><b>MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA</b>  <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>  <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  <b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023</b></p>	Página: 1 / 3
--	---------------

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (B)	% (B/R) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.459.595,00	1.459.595,00	171.900,10	11,78
Recosta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	645.500,00	645.500,00	26.214,48	4,06
IPTU	540.000,00	540.000,00	4.386,34	0,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	105.500,00	105.500,00	21.828,14	20,69
Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	180.080,00	180.080,00	40.019,73	22,22
ITBI	180.080,00	180.080,00	40.000,00	22,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	80,00	80,00	19,73	24,66
Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	194.315,00	194.315,00	23.738,90	12,22
ISS	190.000,00	190.000,00	23.041,67	12,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.315,00	4.315,00	697,23	16,18
Recosta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - (IRRF)	439.700,00	439.700,00	61.926,98	18,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.710.080,00	22.710.080,00	3.833.290,23	16,88
Cota-Parte FPM	18.163.280,00	18.163.280,00	3.135.918,14	16,38
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	13,41	0,07
Cota-Parte IPVA	508.100,00	508.100,00	301.238,70	59,29
Cota-Parte ICMS	2.980.700,00	2.980.700,00	381.913,93	13,15
Cota-Parte IPI-Exportação	38.000,00	38.000,00	4.206,05	11,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>24.169.675,00</b>	<b>24.169.675,00</b>	<b>4.005.190,33</b>	<b>16,57</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (D)	% (D/C) x 100	Até o bimestre (E)	% (E/C) x 100	Até o bimestre (F)	% (F/C) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.212.543,75	5.542.660,27	1.020.441,41	18,41	385.887,34	6,98	337.131,86	6,08
Despesas Correntes	5.197.538,75	5.442.655,27	1.015.641,41	18,66	385.887,34	7,09	337.131,86	6,18
Despesas de Capital	15.005,00	100.005,00	4.800,00	4,80	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	960.060,00	960.060,00	562.100,00	61,67	118.713,10	12,37	85.363,10	8,89
Despesas Correntes	960.060,00	960.060,00	562.100,00	61,67	118.713,10	12,37	85.363,10	8,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.172.603,75</b>	<b>6.502.720,27</b>	<b>1.612.541,41</b>	<b>24,80</b>	<b>504.600,44</b>	<b>7,76</b>	<b>422.494,96</b>	<b>6,50</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	1.612.541,41	504.600,44	422.494,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Incentivos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.612.541,41	504.600,44	422.494,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			600.778,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	1.011.762,86	(96.178,11)	(178.283,59)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de Lei Orgânica Municipal)	40,26	12,80	



**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023**

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas cobertas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (i) = (h) - (j) ou (j)
		Empenhos (j)	Liquidações (k)	Pagos (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m) se > 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/TP inscrito anteriormente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XXXI) - (p)	Valor inscrito em RP considerados no limite (r) = (p) - (q) se > 0 então (r) = (p)	Total de RP pagos (x)	Total de RP a pagar (y)	Total RP cancelado ou prescrito (z)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (u) = (z) + (x) - (y)
Empenhos de 2023	600.778,55	1.012.541,41	1.011.762,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011.762,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXX)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXXII) = (XXI) - (XXX)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas cobertas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w) - (x) ou (y)
		Empenhos (x)	Liquidações (z)	Pagos (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	810.580,00	1.045.580,00	139.414,21	13,33
Proveniente da União	810.580,00	810.580,00	139.414,21	17,20
Proveniente dos Estados	0,00	235.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	56.433,23	56.433,23	34.540,93	61,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXVIII) + XXX + XXXI	867.013,23	1.102.013,23	173.955,14	15,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	867.674,48	2.152.086,15	280.026,04	13,01	121.339,43	5,64	107.340,57	4,99	
Despesas Correntes	855.599,98	1.405.261,73	188.826,04	13,44	121.339,43	8,63	107.340,57	7,64	
Despesas de Capital	12.074,50	746.824,42	91.200,00	12,21	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	50.190,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	50.190,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	97.881,25	149.932,68	16.586,23	11,06	16.586,23	11,06	14.463,48	9,65	
Despesas Correntes	97.876,25	137.366,45	16.586,23	12,07	16.586,23	12,07	14.463,48	10,53	
Despesas de Capital	5,00	12.566,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXIII) + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	965.555,73	2.352.209,15	296.612,27	12,61	137.925,66	5,86	121.804,05	5,18	



**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023**

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (D)	% (D/C) x 100	Até o bimestre (E)	% (E/C) x 100	Até o bimestre (F)	% (F/C) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.080.218,23	7.694.746,42	1.300.467,45	16,90	507.226,77	6,59	444.472,43	5,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	960.060,00	1.010.250,12	562.100,00	56,61	118.713,10	11,75	85.363,10	8,45
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	97.881,25	149.932,88	16.586,23	11,06	16.586,23	11,06	14.463,48	9,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.138.159,48</b>	<b>8.854.929,42</b>	<b>1.909.153,68</b>	<b>21,56</b>	<b>642.526,10</b>	<b>7,26</b>	<b>544.299,01</b>	<b>6,15</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	965.555,73	2.055.613,55	296.612,27	14,38	137.925,66	6,68	121.804,05	5,90
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2023**

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL	
		Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	24.389.085,71	5.806.809,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (V = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita			28.420.280,00		
Previsão Atualizada da Receita			28.655.280,00		
Receitas Realizadas			4.687.121,21		
Deficit Orçamentário			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores			4.336.262,96		
Dotação Inicial			28.420.280,00		
Créditos Adicionais			4.571.262,96		
Dotação Atualizada			32.991.542,96		
Despesas Empenhadas			4.930.661,49		
Despesas Liquidadas			2.338.953,31		
Despesas Pagas			2.052.519,08		
Superávit Orçamentário			2.348.167,90		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas			4.930.661,49		
Despesas Liquidadas			2.338.953,31		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			25.069.932,16		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			24.869.932,16		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			24.533.431,16		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais de LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	1.387.002,74	0,00 %	
Resultado Primário		(256.490,00)	1.204.338,91	(470,00 %)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		482.519,27	40,00	458.446,66	24.032,41
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		4.603.835,96	0,00	705.139,79	3.898.496,17
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.086.355,23</b>	<b>40,00</b>	<b>1.163.586,65</b>	<b>3.922.528,58</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		856.038,83	25% / 18%	21,37	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		643.115,49	70%	97,11	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		131.490,72		(131.490,72)	
Despesa de Capital Líquida		178.600,42		3.323.932,40	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		147.722,02
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	504.600,48	15%	12,60
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL ( % )			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - ESTADO DO PARANÁ**  
**Relatório de Gestão da Execução Orçamentária dos direitos da Criança e da Adolescência**  
**1º Bimestre de 2023 (Janeiro a Fevereiro)**

**1 - AÇÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Código	Título a Ação Governamental	Previsão Autorizada	Previsão Atualizada	Despesa Realizada	
				No Bimestre	Até o Bimestre
410	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	5.635,00	12.635,00	8.910,24	8.910,24

**2 - AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DE GESTOR PÚBLICO**

Código	Título da Ação Governamental	Previsão	Previsão Atualizada	Despesa Realizada	
				No Bimestre	Até o Bimestre
430	Manutenção do Conselho Tutelar	244.270,00	244.270,00	40.381,52	40.381,82
<b>TOTAL</b>					

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>